



IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO



Órgão Oficial do Município

Dia 16 de Outubro de 2017 – Lei Nº 3.131 de 22 de Maio de 2009

Ano 2017

Nº 040

Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto Nº 338, de 25 de Julho de 2017.

“DISPÕE SOBRE FRACIONAMENTO DE LOTE URBANO”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, NOS TERMOS DO DECRETO Nº 2.053 DE 21 DE JANEIRO DE 2016 E DA LEI FEDERAL Nº 6.766, DE 19 DE DEZEMBRO DE 1979,

DECRETA:

Art. 1º - Fica **FRACIONADO** o lote nº 015 da quadra 008, setor 005, de propriedade de Maria de Lourdes Vilela e Adriana Vilela da Cunha, situado à Avenida Dr Humberto Machado, no bairro Magabeiras, medindo:

I – Fração 1 – 15,00m de frente pela Avenida Dr Humberto Machado, 15,00m de fundo, 15,00m de cada lateral, sendo sua área total de 225,00m² (Duzentos e vinte e cinco metros quadrados).

II – Fração 2 – 16,50m de frente pela Rua Juvêncio Machado, 16,50m de fundo, 15,00m de cada lateral, sendo sua área total de 247,50m² (Duzentos e quarenta e sete metros, e cinquenta centímetros quadrados).

Parágrafo único – Faz parte integrante do presente Decreto cópia do croqui dos referidos lotes.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 25 de julho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel Decreto N.º 339 de 25 de Julho de 2017

APROVA O EMPREENDIMENTO JARDIM VITÓRIA II, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A PREFEITA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Coromandel, no acordo judicial referente a ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais autos nº 0193.12.000114-7 e 0193.12.000.113-9 e **CONSIDERANDO:**

Que conforme mapa e memorial apresentado pela empresa PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 00.948.470/0001-81, o Loteamento Jardim Vitória II, contém área igual ou superior ao mínimo de 10% (dez por cento) de ÁREA PÚBLICA VERDE, no caso 10,00%, ou seja 21.620,05m² constituídos pelas quadras 21,54,55,56,57,58,59,60,61,62 e 16.406,70m² de área verde constante da matrícula 20.987 (Loteamento Gramado);

Que conforme mapa e memorial apresentado pela empresa PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 00.948.470/0001-81, o Loteamento Jardim Vitória II, contém também área igual ou superior ao mínimo de 5% (cinco por cento) de ÁREA PÚBLICA INSTITUCIONAL, no caso 5,00%, ou seja 10.809,99m², constituídos pelas quadras 28,36 e quadra 18 (Loteamento Jardim Vitória I);

Que conforme mapa e memorial apresentado pela empresa PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ: 00.948.470/0001-81, o Loteamento Jardim Vitória II, que o sistema viário interno do empreendimento tem 55.794,48m² e 127.975,28m² de área

útil destinada a quadras e lotes;

Que para aprovação e execução do empreendimento ficou determinada a obrigação de concessão de caução à razão de no mínimo 40% (quarenta por cento) dos lotes do empreendimento os quais deverão ser demarcados no interior de cada etapa a ser executada, cuja garantia somente poderá ser levantada após a conclusão integral das obras pertinentes; Que o efetivo recebimento das áreas verdes e liberação de todas as cauções pelo Município de Coromandel, somente se dará com a conclusão integral de todas as obras de infraestrutura do empreendimento, tais como execução da rede de abastecimento de água, rede de energia e iluminação pública, rede de esgoto sanitário, rede de drenagem pluvial, pavimentação asfáltica, sarjeta, meio-fio, sinalização horizontal e vertical (incluindo placas com nomes de ruas) em todas as quadras do empreendimento, plantio de grama e de conqueiro/palmeiras no canteiro central da Avenida Maria Conceição Teixeira, paisagismo, rampas de acesso para cadeirantes (no meio-fio);

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o **Loteamento Jardim Vitória II**, neste Município, de propriedade da empresa PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A, CNPJ de nº 00.948.470/0001-81, com sede na Rua Dr. João Silva Pena, 54, centro, Lavras-MG, CEP:37.200-000, com origem nas matrículas nº 18.867 e 18.915 do CRI de Coromandel e área institucional do loteamento Jardim Vitória I (quadra 18) assim distribuída:

a) área total do empreendimento de **216.199,80m²** (duzentos e dezesseis mil, cento e noventa e nove metros, oitenta centímetros quadrados) equivalentes a **100%**;

b) área dos lotes de **127.975,28m²** (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco metros e vinte e oito centímetros quadrados) equivalentes a **59,1931%**, perfazendo um total de **587 lotes e 27 quadras**;

c) área total verde pública do loteamento **21.620,05m²** (vinte e um mil, seiscentos e vinte metros e cinco centímetros quadrados) equivalentes a **10,00%**;

d) área total institucional de **10.809,99m²** (dez mil, oitocentos e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados) equivalentes a **5,00%**;

e) sistema público viário com área de **55.794,48m²** (cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro metros, quarenta e oito centímetros quadrados) equivalentes a **25,8069%**.

Art. 2º - Ficam transferidas ao poder público municipal todas às áreas verdes constantes do novo mapa urbanístico aprovado, as quais passarão a ter matrículas individualizadas e serão gravadas como área *non aedificandi*, por tratar-se de área pública verde.

Art. 3º – Ficam transferidas ao poder público municipal todas às áreas institucionais do novo mapa urbanístico aprovado, as quais passarão a ter matrículas individualizadas.

Art. 4º – Ficam caucionados em nome do poder público municipal quando do registro do Loteamento no Cartório de Registro de Imóveis, conforme preceitua o artigo 18 da Lei 6.766/79, todos os 235 (duzentos e trinta e cinco) lotes dados em garantia para execução das obras de infraestrutura e demais obrigações estipuladas no Termo de Ajuste de Conduta firmado nos autos das Ações Cíveis Públicas nº 0193.12.000.113-9 e 0193.12.000114-7.

Parágrafo Único – Na hipótese da empresa loteadora não executar as obras de infraestrutura nos prazos estabelecidos o Poder Público Municipal poderá alienar os referidos imóveis para realização das mesmas.

Art.5º – A liberação dos lotes caucionados ocorrerão de acordo com a conclusão das obras, conforme discriminação constante

no TERMO DE GARANTIA que faz parte integrante do processo de aprovação do loteamento.

Art.6º - O proprietário loteador deverá executar as obras conforme cronograma de execução que faz parte integrante do processo de aprovação do loteamento devendo concluir todas as obras de infraestrutura no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses.

Art. 7º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Coromandel, 25 de julho de 2017.

Dione Maria Peres
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Coromandel **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato da Ata, Resultado de Habilitação e Aviso de homologação do Registro de Preços a seguir:

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Pregão Presencial 104/2017 - Processo: 141/2017 - Órgão Gerenciador: Município de Coromandel-MG. Vigência: 12 meses – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços elétricos para manutenção da frota de veículos e máquinas pesadas da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Empresas: Auto Elétrica e Peças Adamantina Ltda –ME – Valor Global R\$ 61.225,00, Comave Comercio de Pneus e Peças Ltda ME – Valor Global R\$ 95.850,00 e Nacional Pneus e Baterias LTDA EPP– Valor Global R\$ 135.500,00. Valor Global da Ata: R\$ 292.575,00. A integra da Ata de Registro de Preço se encontra disponível no site: www.coromandel.mg.gov.br. Coromandel, 11 de outubro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Júnior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, RESULTADO DE HABILITAÇÃO. Pregão Presencial nº 104/2017 – SRP, Processo: 141/2017. Empresas habilitadas: Auto Elétrica e Peças Adamantina Ltda -ME, Comave Comercio de Pneus e Peças Ltda ME e Nacional Pneus e Baterias LTDA EPP. Coromandel-MG, 11 de outubro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Júnior – Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL, AVISO DE HOMOLOGAÇÃO. Pregão Presencial nº 104/2017 – SRP, Processo: 141/2017, em favor das Empresas: Auto Elétrica e Peças Adamantina Ltda -ME, Comave Comercio de Pneus e Peças Ltda ME e Nacional Pneus e Baterias LTDA EPP. Coromandel-MG, 11 de outubro de 2017. Dione Maria Peres - Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público para o conhecimento dos interessados a Ratificação da seguinte Dispensa, nos termos do Artigo 24 da Lei 8666/93:

Dispensa 21/2017 – Processo 147/2017. Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão, para atender Secretarias da Prefeitura Municipal de Coromandel-MG. Contratada Ubercópias e Impressos Ltda ME. Valor Global: R\$ 7.140,00. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de Outubro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal de Coromandel.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados a Homologação e os Extratos dos contratos dos processos a seguir, conforme art. 61 da lei 8.666/93:

Chamada Pública 02/2017 – Processo 122/2017. Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar-PNAE, referente ao **CONTRATO nº 243/2017**. Partes: Município de Coromandel e **Justino Miranda de Faria – CPF: 550.815.096-04**. Valor Global: R\$ 7.387,50. Vigência: 22/09/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de outubro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 97/2017 – Processo 133/2017. Objeto: Aquisição de materiais didáticos e pedagógicos para atender as Creches, Escolas, Prés Municipais e Centros de Educação Infantil, recursos PDDE- Programa Dinheiro Direto na Escola, referente aos **CONTRATOS:**

CONTRATO nº 244/2017. Partes: Município de Coromandel e **PRISMA INFOMÓVEIS E EQUIPAMENTOS EIRELI – EPP – CNPJ: 04.557.755/0002-23.** Valor Global: R\$ 5.579,00.

CONTRATO nº 245/2017. Partes: Município de Coromandel e **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO ME, - CNPJ: 05.321.297/0001-00.** Valor Global: R\$ 2.006,00.

CONTRATO nº 246/2017. Partes: Município de Coromandel e **GONÇALVES E TEIXEIRA LTDA - CNPJ 08.422.075/0001-72.** Valor Global: R\$ 4.608,95.

CONTRATO nº 247/2017. Partes: Município de Coromandel e **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – CNPJ: 27.022.070/0001-05.** Valor Global: R\$ 4.007,70.

CONTRATO nº 248/2017. Partes: Município de Coromandel e **PATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME –CNPJ: 21.719.710/0001-46.** Valor Global: R\$ 5.526,40. Vigência dos contratos: 26/09/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de outubro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

Pregão Presencial 99/2017 – Processo 135/2017. Objeto: Aquisição de utensílios para atender as escolas de Educação Infantil do Município de Coromandel-MG, recursos Brasil Carinhoso, referente aos **CONTRATOS:**

CONTRATO nº 249/2017. Partes: Município de Coromandel e **MARIA AUGUSTA DA SILVA CANEDO ME - CNPJ: 05.321.297/0001-00.** Valor Global: R\$ 19.051,36.

CONTRATO nº 250/2017. Partes: Município de Coromandel e **COMERCIAL GRANADA MATERIAIS DE ESCRITÓRIO LTDA – EPP – CNPJ:03.381.839/0001-05.** Valor Global: R\$ 24.179,16.

CONTRATO nº 251/2017. Partes: Município de Coromandel e **ARCEPATOS DISTRIBUIDORA LTDA – ME - CNPJ: 12.461.122/0001-64.** Valor Global: R\$ 24.204,80.

CONTRATO nº 252/2017. Partes: Município de Coromandel e **TEREZA MARSCHAL MARTINS EIRELI – CNPJ: 27.022.070/0001-05.** Valor Global: R\$ 20.776,16. Vigência dos contratos: 29/09/2017 à 31/12/2017. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de outubro de 2017. Dione Maria Peres – Prefeita Municipal.

A Prefeitura Municipal de Coromandel torna público aos interessados o Extrato do contrato do processo a seguir, conforme art. 61 da lei 8.666/93:

Pregão Presencial 96/2017 - SRP – Processo 131/2017. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de massa asfáltica, aplicada em CBUQ- Concreto Betuminoso Usinado a Quente, incluindo preparação de buracos, pintura de ligação, transporte, espalhamento e compactação com rolo liso, para operação tapa buracos e construção de travessias elevadas no perímetro urbano, distritos e povoados do município de Coromandel-MG, referente ao **CONTRATO Nº 242/2017**. Partes: Município de Coromandel e **FALK CONSTRUTORA LTDA – CNPJ: 01.901.632/0001-99.** Valor Global: R\$ 240.000,00. Vigência: 21/09/2017 à 20/09/2018. Informações: Setor de Licitações à Rua Arthur Bernardes, 170 – Centro – Fone: (0xx34) 3841-1344. Coromandel, 11 de outubro de 2017. Gilberto Donizete de Melo Junior- Pregoeiro.

EXPEDIENTE **IMPrensa Oficial do Município**

ÓRGÃO INFORMATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL
Responsável: Silvânia de Oliveira
Impressão: Prefeitura Municipal de Coromandel
(34) 3841-1344